

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásia - Monofásico

NOME DO CLIENTE: MARIA DE LOURDES DE QUEIROZ CAMPOS

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 0001016674

CPF 040 8** ***

CÓDIGO DO CLIENTE: 900390017

ENDEREÇO: RUA DR FRAGA ROCHA 68

CENTRO/CUSTODIA 56640-000 - CUSTODIA PE

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
11/2025	245,91	13/11/2025



Nota fiscal nº 383530696 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 06/11/2025
Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso:
2625 1110 8359 3200 0108 6600 0383 5306 9620 6959 7443
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LETURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DIAS	PRÓXIMA LETURA
	06/10/2025	06/11/2025	31	09/12/2025

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	FRECO UNIT. CONTRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	188,00	0,65998357	124,05	8,92	124,05	20,50	25,44	0,46778000
Consumo-TE	KWH	188,00	0,38088645	71,58	3,99	71,58	20,50	14,66	0,28140000
Acres. Band VERMELHA				11,35	0,63	11,35	20,50	2,32	
Ilum. Pub. Municipal				33,02					
ICMS-CDE NF 374949350				1,81					
Multa-NF 379199019				3,17					
Juros-NF 379199019				0,95					
TOTAL DA FATURA				245,91					

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Consumo (kWh)	Dias Fat.
NOV 25	188	31
OUT 25	140	31
SET 25	105	30
AGO 25	89	31
JUL 25	80	31
JUN 25	107	29
MAI 25	162	31
ABR 25	138	30
MAR 25	149	31
FEV 25	117	28
JAN 25	167	31
DEZ 24	181	31
NOV 24	181	30

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	184,53	1,25	2,31
COFINS	184,53	5,77	10,69
ICMS	206,96	20,50	42,42
RESERVADO AO FISCO			

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO (kWh)
3191639730	Energia Ativa	Único	10.527,00	10.715,00	1,00000	188,00

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.

Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.